



PROCESSO Nº: 21.044-7/2019
ASSUNTO: DOCUMENTAÇÃO
PRINCIPAL: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS MUNICÍPIOS MATO-GROSSENSES – CONSPREV
RESPONSÁVEL: PEDRO FERREIRA DE SOUZA – Presidente do CONSPREV
ADVOGADOS: DÉBORA SIMONE ROCHA FARIAS – OAB/MT n.º 4.198
PASCOAL SANTULLO NETO – OAB/MT n.º 12.887
GABRIELA RESENDE TOMAIN – OAB/SP 370.383
INTERESSADA: AGENDA ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA
ADVOGADOS: CARLOS ANTÔNIO PERLIN – OAB/MT n.º 17.040
FELIPE DA ROCHA FLORÊNCIO – OAB/MT n.º 16.722-B
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUIZ CARLOS PEREIRA

CERTIDÃO

Certifico que a Decisão nº 1125/LCP/2019 foi divulgada no Diário Oficial de Contas – DOC do dia 14-08-2019, sendo considerada como data da publicação o dia 15-08-2019, edição nº 1698.

Encaminhem-se os autos à Gerência de Controle de Processos Diligenciados para que promova a sua juntada nos autos da Representação de Natureza Interna n.º 31.613-0/2018.

Após, à Secretaria de Controle Externo de Previdência para prosseguimento do feito.

Data final para interposição de recurso: 30/08/2019

(assinatura digital)

Ligia Maria Gahyva Daoud Abdallah
Secretária-geral do Tribunal Pleno